



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

**DECRETO N 114/2024 Pimenteiras do Oeste, RO, em 17 de Julho de 2024.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro conforme art. 43 § 1º I da Lei 4.320/64, na (Lei Orçamentária Anual LOA nº 1147/2023)

A Prefeita do Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, **Valéria Aparecida Marcelina Garcia**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal de 18 dez 1997, concomitantemente com o Art. 40, e inciso I do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64.

**Em conformidade com a Lei n 1147/2023**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro orçamento vigente e ao mesmo tempo altera a Lei nº **1147/2023**, que trata da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, recursos no valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte de Recurso: Convênio/Superávit Financeiro  
Unidade Orçamentária  
02.05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Função 12 Educação  
Subfunção 361 Ensino Fundamental  
Programa 0006 Desenvolvimento do Ensino  
Atividade 2.01000 Quota Salário Educação - QSE  
Categoria Econômica  
33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (ficha 417) R\$ 20.800,00  
**Total.....R\$ 20.800,00**

**Artigo 2º**- Os Recursos necessários à execução do disposto que trata o Art. anterior, são decorrentes de Superávit Financeiro Recurso do FNDE Salário Educação conforme apuração Balanço Patrimonial em 31/12/2023 valor R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) em conformidade com o disposto, no Art. 43, § 1º incisos I da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

**Art.3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Valéria Aparecida Marcelina Garcia**  
Prefeita Municipal

---

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000

Contato: (69) 3344-1116 - Site: [www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 15/07/2024 às 09:35, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br), informando o ID **217279** e o código verificador **4A8957A8**.

---

Docto ID: 217279 v1